



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017-PMP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA R. M. C. C. BRANCO-ME CNPJ N.º 63.726.129/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO (10/07/2018), nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, Cep: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **R. M. C. C. BRANCO-ME CNPJ N.º 63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco nº 293 Bairro Centro CEP 69151-610- Parintins-AM, neste ato representada pelo sua titular Senhora Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco, brasileira, CPF nº 215.596.352-15, domiciliado nesta Cidade de Parintins (AM), doravante denominada **CONTRATADA**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017-PMP DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, vinculando-se aos termos Pregão Presencial nº 054/2017, tratado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2017**, e pelas cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo por mais **120 (cento e vinte) dias** a contar de **13 DE AGOSTO DE 2018**.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 10 de julho de 2018.

Frank Luiz da Cunha Garcia
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R. M. C. C. BRANCO-ME
CNPJ N.º 63.726.129/0001-00
Rosana Marcia Cardoso Castelo Branco
CPF nº 215.596.352-15
Contratada